



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

440  
AUTOGRAFO DE LEI Nº 350/78 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.978

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de Crédito Especial, até o limite de 1.560.000,00 ( Hum Milhão e / Quinhentos e Sessenta Mil Cruzeiros) para ocorrer as despesas com Departamento de Ensino de 1º grau, de forma a garantir o cumprimento da obrigação Constitucional de aplicar 20% da Receita Tributária em Ensino de 1º grau.

Art. 2º - Os Créditos serão cobertos com recursos de quaisquer das fontes previstas no Artigo 43 da Lei 4.300 de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 13 de Novembro de 1.978.

  
JOSE CORRÊA DA SILVA

Vice-Presidente-Resp. Pela Presidência

cia